



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o pagamento de Premiação”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação do II Campeonato de Futebol Society, que será realizada no mês de setembro de 2014, no Estádio Municipal Antônio Afonso de Melo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.001.0.0.27.812.0028.2064 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria Livre

1º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas
Artilheiro	Troféu
Goleiro menos vazado	Troféu

Premiação Categoria Máster

1º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas
Artilheiro	Troféu
Goleiro menos vazado	Troféu

Art. 4º O pagamento das equipes vencedoras será em cheque nominal no nome do responsável na Tesouraria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--